

PORTARIA CFO-SERESP-79, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais “ad referendum” do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-80911/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder reconhecimento ao curso de especialização em Odontopediatria, promovido pela Faculdade de Odontologia São Leopoldo Mandic- Unidade de Pós-Graduação Brasília (DF), coordenado pelo professor Edécio Gracia Júnior.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 05.12.2016 a 29.11.2018.

Art. 3º. Dê-se ciência.



JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

JWL/.